



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79/2025

Ementa: Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 36, V e VI da Lei Orgânica de Barra Mansa e no art. 16, I, “j”, do Regimento Interno da Casa, com observância no art. 37 da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a baixar da Câmara Municipal de Barra Mansa os bens que por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis na forma do Anexo I.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Presidente da Mesa Diretora a enviar os referidos bens à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, para destinar os bens da forma que melhor convier.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

***PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE***

***CRISTINA MAGNO
1ª VICE PRESIDENTE***

***MARCELL CASTRO
2º VICE PRESIDENTE***

***JEFFERSON MAMEDE
1º SECRETARIO***

***CARLOS JOSÉ
2º SECRETARIO***

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, senhores vereadores e senhoras vereadoras



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O presente projeto de Resolução tem como objetivo dar baixa em Bens obsoletos; ultrapassados, e cujas peças de reposição e/ou suprimentos não mais justificam sua manutenção.

Este mecanismo é necessário para uma organização setorial, bem como cumprir determinações normativas.